



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



5º ADITIVO CONTRATO Nº 164-2016. PREGÃO PRESENCIAL PMI047-2016.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.692.951/0001-10, com sede na Rua Castanhal, 909, bairro Pôr-do-Sol, Ibirubá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA**, portador do CPF n.º 018.476.390-89 e RG n.º 9102815066, de ora em diante denominada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de distribuição e compactação de resíduos, junto ao aterro sanitário da Linha Duas, com Trator de Esteiras com peso entre 22 e 24 toneladas, datado de 19 de julho de 2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 01/08/2020, o valor de R\$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos) pela hora trabalhada, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,35%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 15 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Contratada.

1- _____

2- _____

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO